

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

INDICAÇÃO Nº 034/2024

Daniel Gaioto Aniceto, Vereador da Câmara Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, vem através do Legislativo e, tendo em vista "O governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, ter sancionado nesta segunda-feira (27/05) a lei que instituiu o Programa Escola Cívico-Militar na rede paulista de ensino, Indico ao Chefe do Poder Executivo estudos e empenho para implantar em nosso município essa Escola.

JUSTIFICATIVA

As escolas cívico-militares são uma opção adicional no roteiro do ensino público para criar um ambiente com mais segurança, onde os pais vão ter um conforto e a gente possa desenvolver o civismo, cantar o hino nacional e fazer com que a disciplina ajude a ser um vetor da melhoria da qualidade de ensino.

O programa não exclui nenhum outro programa da Secretaria da Educação em andamento nas escolas. A proposta é complementar as ações pedagógicas da pasta e reforçar valores como civismo, dedicação, excelência, honestidade e respeito por meio das atividades extracurriculares.

Os Colégios Militares do Brasil desempenham um papel importante na educação do país, oferecendo uma formação de qualidade aliada a princípios militares. Seu processo seletivo rigoroso, currículo diversificado e infraestrutura adequada fazem dessas instituições uma opção atraente para muitos estudantes.

As escolas cívico-militares também se destacam pela busca da excelência acadêmica. Com uma estrutura de ensino bem definida, professores qualificados e recursos pedagógicos adequados, essas instituições têm alcançado resultados expressivos em avaliações nacionais e regionais

Orlândia-Sp., 03 de Junho de 2024

Daniel Gaioto Aniceto

Vereador

AO EXMO. SR.

LUIZ CARLOS VILARIM (BEIA)

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLANDIA



Câmara Municipal de Orlândia - SP

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	84
Ementa	Vem através do Legislativo e, tendo em vista "O Governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, ter sancionado nesta segunda-feira (27/05) a lei que instituiu o Programa Cívico-Militar na rede paulista de ensino", indico ao Chefe do Poder Executivo estudos para implantar em nosso município essa Escola.
Autor	Daniel Gaioto Aniceto
Matéria	Indicação Legislativa 34/2024

Documento protocolado por Elara em 05/06/2024 09:37:15

Elara de Felipe Antonio Assessora de Gabinete